



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1518/1986

Ementa

CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE PRÉDIO NA VILA MARIA PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.

Data da Norma

08/04/1986

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330
CGC(MF) 45921460/0001-60

* LEI Nº 1.518, DE 06 DE MAIO DE 1.986 *

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) e nos termos da Resolução nº 1.542, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, crédito especial no valor de CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), destinados à aquisição do prédio do Posto Municipal da Vila Maria.

ARTIGO 2º:- O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

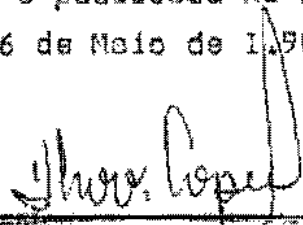
5.4 Limpeza Pública
4.1.20/5.4-1060.325.1-19 - Móveis, Materiais, Veículos e Equipamentos.....CZ\$.40.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração Geral da P.M., em 06 de Maio de 1.986.



DORACI NOVELLI LOPES
Chefe Secção de Expediente